

**DECRETO Nº158/2024
DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.**

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO
VIGENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE
JOÃO MONLEVADE .**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	0000005	Dotação	03003001.1312213012.130.33903000000	
Órgão	03003 - FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA			
Unidade	001 - FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA			
Função	13 - CULTURA			
Subfunção	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa	1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA			
Projeto	2.130 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA			
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO			
Fonte	17100003210 - Transferência Especial dos Estados - (Outros) - Emenda Parlamentar Individual	Valor		2.500,42
Ficha	0000012	Dotação	03003001.1312213012.130.44905200000	
Órgão	03003 - FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA			
Unidade	001 - FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA			
Função	13 - CULTURA			
Subfunção	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa	1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA			
Projeto	2.130 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA			
Elemento	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Fonte	17100003210 - Transferência Especial dos Estados - (Outros) - Emenda Parlamentar Individual	Valor		8.050,00
Ficha	0000022	Dotação	03003001.1339213022.132.44905200000	
Órgão	03003 - FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA			
Unidade	001 - FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA			
Função	13 - CULTURA			
Subfunção	392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Programa	1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL			
Projeto	2.132 - GESTÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA CONTINUADA			
Elemento	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Fonte	17100003210 - Transferência Especial dos Estados - (Outros) - Emenda Parlamentar Individual	Valor		30.000,00

Art.2º Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64. Excesso de Arrecadação: R\$ 637.096,45 (seiscentos e trinta e sete mil noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 20 de setembro de 2024.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo dia do mês de setembro de 2024.

Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo